

PROJETO DE LEI Nº 81/2005

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 41/2005

RECEBIDA EM: 30 de junho de 2005.

Nº DO PROJETO: 81/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 30 de junho de 2005.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de agosto de 2005.

Aprovado com 08 (oito) votos a favor e 01 (uma) ausência.

Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.
Ausente o vereador: Osmar Braun Sobrinho – PV.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de agosto de 2005.

Aprovado com 08 (oito) votos a favor e 01 (uma) ausência.

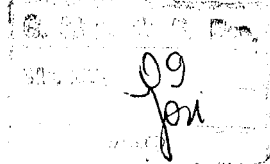
Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.
Ausente o vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 16 de agosto de 2005.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 528/2005.

Lei nº 2492, de 16 de agosto de 2005

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3595 do dia 17 de agosto de 2005.



DIÁRIO DO POVO

ANO XX - EDIÇÃO 3595 - PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.492, DE 16 DE AGOSTO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber,

04.00 – SECRET. MUNIC. DE ENG. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	Fonte
04.04 – Departamento de Serviços Rodoviários	
2678200431.010 – Restauração e Readequação da BR - 158	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1710 R\$ 570.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1000 R\$ 170.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber,

03.00 – SECRET. MUNIC. DE ADMINIST. E FINANÇAS	Fonte
03.08 – Encargos Gerais	
2884600492.023 – Outros encargos Especiais	
31.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	1000 R\$ 740.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de agosto de 2005.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 81/2005

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

04.00 – SECRET. MUNIC. DE ENG. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	Fonte		
04.04 – Departamento de Serviços Rodoviários			
2678200431.010 – Restauração e Readequação da BR - 158			
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1710	R\$	570.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1000	R\$	170.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso à anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

03.00 – SECRET. MUNIC. DE ADMINIST. E FINANÇAS	Fonte		
03.08 – Encargos Gerais			
2884600492.023 – Outros encargos especiais			
31.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	1000	R\$	740.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

07
ju

Câmara Municipal de Pato Branco
Comissão de Orçamento e Finanças

Projeto de Lei n.081/2005 – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)

Proponente: Executivo Municipal
Parecer do Relator Vereador Volmir Sabbi (PT)

Solicita a Prefeitura Municipal a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

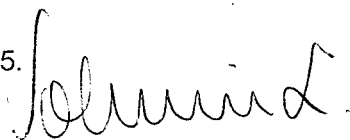
Considerando:

1. que os recursos solicitados destinam-se a cobrir despesas relativas às obras de restauração e readequação da BR 158, conforme convênio celebrado entre o Ministério dos Transportes e o Município de Pato Branco;
2. que a realização desta obra é de grande interesse da sociedade patobranquense e que a maior parte dos recursos são oriundos do Governo Federal, através do Ministério dos Transportes;
3. que os recursos para dar cobertura ao crédito especial sairão da conta: 2.023 - Outros Encargos Especiais; 31.90.91.00 – Sentenças Judiciais que possui saldo orçamentário;
4. que há um entendimento, fruto de extensa negociação do Executivo com a Câmara, que existe a necessidade de se fazer o pagamento de precatórios. No entanto, os valores estabelecidos no orçamento em andamento estão além da proposta de pagamento para este ano feita pela Prefeitura e acordada, informalmente, com a Câmara Municipal;
5. o parecer favorável da Assessoria Contábil desta Casa de Leis, assegurando estar este projeto de acordo com a Lei n. 4.320/64 e com o Art. 167 da CF;
6. haver, no dia 1º de julho de 2005, um saldo orçamentário de R\$ 2.707.024,71 na conta que deu cobertura a este crédito especial.

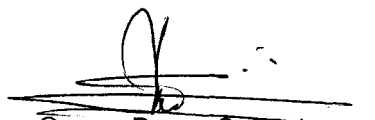
Somos de parecer favorável à aprovação do projeto de lei em tela.

É o parecer deste relator

Pato Branco, 19 de julho de 2005.



Volmir Sabbi (PT)
Relator Com. de Orçam. e Finanças



Osmar Braun Sobrinho
Membro Comissão

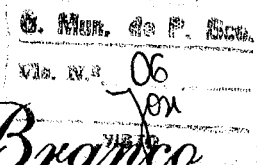


Valmir Tasca
Pres. Com. Orçam. e Finanças



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 81/2005

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 81/2005**, obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

Em análise a abertura do Crédito Suplementar, observamos que o mesmo será aberto para reforço de dotação consignada no orçamento do Município já existente, com a finalidade dar suporte as dotações cujos recursos não permitem o pagamento de despesas com:

- **Obras e Instalações** com a restauração e readequação da BR – 158.

Anexamos especificações contidas no anexo IV da Instrução Técnica nº. 20/2003 - Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2005 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
-----------------	---------------------	---

As dotações abertas têm como fontes pagadoras:

- 1710 (fonte destinada a convênios) e
- 1000 (fonte livre).

Os recursos para a cobertura do crédito aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária específica, não podendo ser de outra forma, uma vez que tais créditos se relacionam com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

- ✚ a prévia autorização legislativa e
- ✚ a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

.....

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

A dotação orçamentária que cobrirá o crédito aberto, através da anulação parcial de dotação, conforme informações do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pato Branco possuem nesta data saldo orçamentário de:

2.023 – Outros Encargos Especiais

31.90.91.00 – Sentenças Judiciais..... R\$ 2.707.024,71

Encontrando-se a matéria em conformidade com as normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 1º de julho de 2005.


Márcia Regina Zanóelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Estado do Parana
 Prefeitura Municipal de Pato Branco

Quadro de Detalhamento da Despesa - GDD
 Exercício de 2005

04
 Jari

Orgao.....: 03 SECRET.MUN.DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
 Unidade: 08 ENCARGOS GERAIS

						----- Importancia -----
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte		Detalhada Total da Aplicacao
09.272.0010.2.018.000	Custear Inativos e Pensionistas					550.000,00
	Assegurar a previdencia social aos servidores do municipio, bem como garantir os beneficios de direito adquiridos aos inativos e pensionistas.					
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	145	Fiscal	01000	480.000,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	146	Fiscal	01000	70.000,00	
09.272.0010.2.019.000	Custear Inativos e Pensionistas-Saude					88.000,00
	Assegurar a previdencia social aos servidores da Secretaria de Saude, bem como garantir os beneficios de direito adquiridos aos inativos e pensionistas na area de saude.					
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	147	Fiscal	01000	80.000,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	148	Fiscal	01000	8.000,00	
28.841.0012.2.020.000	Refinanciamento do Produrb					155.000,00
	Amortizacao do principal e pagamento de juros e encargos relativo ao refinanciamento do Projeto Produrb com o Banco do Brasil.					
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	149	Fiscal	01000	5.000,00	
4.6.90.77.00.00.00	Princ.Corrig.Div.Contr.Refín.	150	Fiscal	01000	150.000,00	
28.843.0012.2.021.000	Amortizacao e Encargos da Divida Interna					1.700.000,00
	Amortizacao do principal e pagamentos de juros e encargos relativos a emprestimos tomados junto ao Banestado - contratos CURA, PEDU, PARANA URBANO, BANCO DO BRASIL, e Confissao de divida junto ao INSS e confissao de divida com o PASEP junto a Receita Federal..					
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	151	Fiscal	01000	250.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	152	Fiscal	01000	1.450.000,00	
28.843.0012.2.022.000	Amortizacao e Encargos da Divida Interna-Saude					101.000,00
	Amortizacao do principal e pagamento de juros e encargos relativos a confissao de divida junto ao INSS.					
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	153	Fiscal	01000	1.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	154	Fiscal	01000	100.000,00	
28.846.0049.2.023.000	Outros Encargos Especiais					4.033.142,00
	Manutencao das contribuicoes do Municipio com o Pasep, INSS Autonomos, Sentencas Judiciais, Indenizacoes e Restituicoes.					
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	155	Fiscal	01000	3.203.142,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	156	Fiscal	01000	600.000,00	
3.3.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	157	Fiscal	01000	200.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	158	Fiscal	01000	30.000,00	

03
 pri

Orgao.....: 04 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
 Unidade: 04 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS

						----- Importancia -----
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte		Detalhada Total da Aplicacao
26.782.0017.2.030.000	Atividades do Departamento Rodoviario					2.965.858,00
	Manutencao do Departamento Rodoviario, objetivando a conservacao de maquinas e veiculos, utilizados na melhoria de estradas vicinais do municipio, visando o escoamento da producao agropecuaria.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218	Fiscal	01000	1.330.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	220	Fiscal	01000	305.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	221	Fiscal	01000	120.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	222	Fiscal	01000	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	223	Fiscal	01000	397.858,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	224	Fiscal	01030	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	225	Fiscal	01060	520.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	226	Fiscal	01000	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P. Fisica	227	Fiscal	01000	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	228	Fiscal	01000	250.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	229	Fiscal	01000	10.000,00	
26.782.0043.1.008.000	Aquisicao de Equipamentos Rodoviarios					370.000,00
	Reequipar o parque de maquinas, com o objetivo de diminuir custos com a reposicao de pecas para a manutencao, proporcionando melhor rendimento.					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230	Fiscal	01000	320.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	231	Fiscal	01501	50.000,00	
26.782.0043.1.009.000	Pavimentacao e Conservacao de Estradas Vicinais					400.000,00
	Readequacao e melhoria do leito de estradas vicinais, revestimento com cascalho e pavimentacao com pedras poliedricas alem da construcao de pontes, boeiros e pontilhoes, proporcionando maior rapidez e seguranca no transporte de passageiros e escoamento da producao.					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	232	Fiscal	01000	400.000,00	
26.782.0043.1.010.000	Restauracao e Readequacao da BR 158					2.000.000,00
	Participacao do Municipio na conclusao da restauracao e readequacao da interseccao entre as BR - 158 e PR - 482, marginal a direita ate a via de acesso aeroporto e marginal a direita do trevo do Bairro Planalto ate parque industrial.					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	233	Fiscal	01603	2.000.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
R O T O C O L O 30 Jun 2005 17:34 40394 1/2
Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

02
Jor

MENSAGEM Nº 041/2005

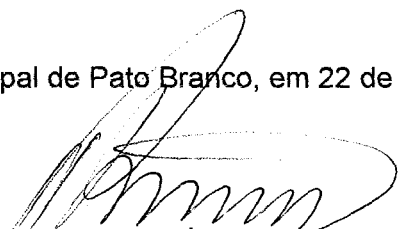
Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

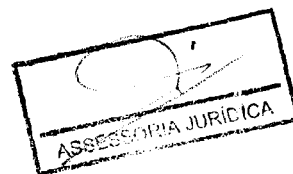
Servimo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja feita suplementação orçamentária, no orçamento vigente, no montante de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para suporte de dotações consignadas.

A suplementação pretendida, conforme especificada no Projeto de Lei, será destinada para cobrir despesas relativas às obras de restauração e readequação da BR-158, conforme Convênio celebrado com esta Municipalidade.

Contando com a compreensão dos nobres edis, pois necessitamos que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, antecipamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 22 de junho de 2005.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

01
Jon

PROJETO DE LEI Nº 81/2005

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

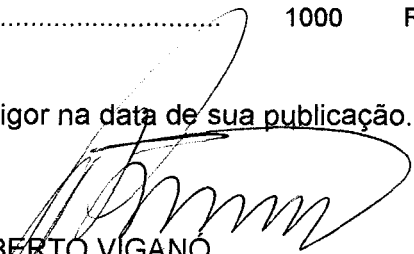
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber,

04.00 – SECRET. MUNIC. DE ENG. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	Fonte		
04.04 – Departamento de Serviços Rodoviários			
2678200431.010 – Restauração e Readequação da BR - 158			
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1710	R\$	570.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1000	R\$	170.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso à anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber,

03.00 – SECRET. MUNIC. DE ADMINIST. E FINANÇAS	Fonte		
03.08 – Encargos Gerais			
2884600492.023 – Outros encargos Especiais			
31.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	1000	R\$	740.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

